

Número do termo de análise:

Categoria do credenciamento: Gestor

Ente federativo: Município de Paracatu - 18.278.051/0001-45

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - 04.813.860/0001-03

DADOS DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA NO CREDENCIAMENTO	
Razão Social: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	CNPJ: 42.040.639/0001-40
Endereço: AV. PAULISTA 750 7 E 8 ANDAR - BELA VISTA	CEP: 01.310-908
Cidade: São Paulo	UF: SP
Data de constituição: 14/04/2021	Diretor responsável: IGOR MACEDO LAINO
Data de registro CVM: 31/08/2021	Categoria: Gestor de Carteira
Situação: EM FUNCIONAMENTO NORMAL	Site: WWW.CAIXA.GOV.BR/CAIXADTVM
Contatos: DITVM@CAIXA.GOV.BR (11) 3572-4600	
DUE DILIGENCE	
A instituição está presente na lista exaustiva da SPREV? (sim/não)	Não
A instituição possui processos administrativos sancionadores junto a CVM? (sim/não)	Não
A instituição possui processos administrativos sancionadores junto ao Banco Central? (sim/não)	Não
A instituição possui processos administrativos sancionadores junto a ANBIMA? (sim/não)	Não
A instituição possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo? (sim/não)	Não
A receita em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade desenvolvida? (sim/não)	Sim
O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão/administração/custódia/distribuição e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)? (sim/não)	Sim
HISTORICO	

Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ('CAIXA ASSET' ou 'Companhia'), subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ('CAIXA' ou 'Controladora'), foi fundada em 14 de abril de 2021, com sede na cidade de São Paulo, com o objetivo de conferir maior agilidade e eficiência à gestão de recursos de terceiros da Controladora.

A administração da Companhia é realizada por meio do Conselho de Administração, que conta com a participação de membros independentes, e da Diretoria Colegiada.

A gestão da Companhia é fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de forma permanente, conforme exigido pela Lei 13.303/16. A Companhia utiliza ainda via convênio de compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna da Controladora no monitoramento dos negócios e as estruturas de ouvidoria e corregedoria.

No Ranking de Gestão de Fundos de Investimento ANBIMA de dezembro de 2023, a CAIXA ASSET era a 4ª maior gestora de recursos, com R\$ 502,16 bilhões em patrimônio líquido sob gestão, representando 6,02% da indústria de gestão de fundos.

Em dezembro de 2021, a Fitch Ratings atribuiu o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' à CAIXA ASSET, considerada a nota máxima atribuída pela agência.

Em julho de 2022 e agosto de 2023, a Fitch Ratings afirmou o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da CAIXA ASSET.

O rating 'Excelente' da CAIXA ASSET reflete a opinião da Fitch de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às estratégias de investimento, que consistem amplamente de estratégias conservadoras de renda fixa. O rating também considera o processo de investimento bem disciplinado, a estrutura organizacional bem segmentada e robusta, a equipe experiente e qualificada, além de sólidos recursos tecnológicos. Também incorpora o fato de que a gestora integra o conglomerado financeiro CAIXA, terceiro maior conglomerado financeiro brasileiro por ativos, caracterizado por forte franquia, significativa presença de mercado e ampla base de clientes, além das sólidas estruturas de gestão de riscos da gestora e do grupo.

Em março de 2023, a Moody's Local - BR atribuiu a Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos MQ1.br à CAIXA ASSET, considerada a nota máxima atribuída pela agência.

A avaliação MQ1.br da CAIXA ASSET reflete a opinião da Moody's Local – BR de que a gestora de recursos tem características de gestão excelentes e é baseada principalmente em: (i) processo disciplinado de gestão de investimentos da gestora; (ii) forte cultura fiduciária e procedimentos de gestão de risco bem estruturados; (iii) relevante posição de mercado, entre as maiores gestoras do país, com considerável diversificação de produtos e investidores; e (iv) suporte e supervisão da sua controladora CAIXA. A Moody's Local – BR considera que os maiores desafios à frente da Caixa ASSET são: (i) expandir seu total de ativos sob gestão em estratégias mais sofisticadas, como ações e multimercado, dado o ambiente desafiador para estas classes; e (ii) melhora do desempenho ajustado ao risco relativo dos fundos de renda fixa e previdência renda fixa.

Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A CAIXA ASSET tem origem nas atividades de gestão de recursos de terceiros anteriormente desenvolvidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (“Controladora”) por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento/VIART.

A CAIXA ASSET não realizou eventos societários de incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle acionário

Tipos e características dos serviços prestados (administração, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

A CAIXA ASSET presta o serviço de gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportada por análises da área de risco e jurídica, bem como área de pesquisa (research) proprietária.

O processo de investimento de ativos em FIP, FIDC, FII e FIAGRO segue a estrutura de governança da CAIXA ASSET, levando-se em conta (i) a política de investimento, estabelecida no regulamento de cada fundo estruturado, (ii) análise de cenários econômico-financeiros, (iii) análise do mercado de atuação da companhia emissora do ativo objeto de investimento, (iv) projeções de fluxo de caixa, apresentando as premissas consideradas e demonstrativos financeiros, (v) relatório de avaliação do investimento em questão, (vi) estruturação financeira da operação, (vii) aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento.

Tipos de valores mobiliários objeto de gestão/administração/custódia/distribuição:

Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA ASSET possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios e cotas de fundos de investimento, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos de investimento imobiliários ou fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio.

Controladores diretos e indiretos:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda.

O Conglomerado CAIXA é o conjunto de empresas formado pela CAIXA e pelas empresas nas quais possui participação societária direta ou por meio de suas subsidiárias integrais, CAIXA Seguridade Participações S/A (CAIXA Seguridade), CAIXA Loterias S/A, CAIXA Cartões Holding S/A e CAIXA ASSET.

Sociedades sob controle comum:

CAIXA Cartões Holding S/A – 32.356.381/0001-32

Códigos e grupos de trabalho da ANBIMA em que a empresa segue ou contribui:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS
CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO
CÓDIGO DE ÉTICA
CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Descrever o perfil dos recursos geridos/administrados/custodiados/distribuídos:

A CAIXA ASSET não exerce atividades, nem presta serviços, de administrador fiduciário em fundos de investimento.

ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA**Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:**

A CAIXA ASSET dispõe de um Diretor-Presidente; de uma Diretoria Executiva responsável pela distribuição e estratégia de produtos e pelas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); de uma Diretoria Executiva responsável pela gestão de recursos, à qual estão vinculadas uma Superintendência responsável pela gestão de fundos de investimento financeiros e uma Gerência responsável pela gestão de fundos estruturados e fundos de fundos; e, por fim, de uma Diretoria Executiva responsável pelas atividades de risco, governança, integridade e compliance, à qual está vinculada a Superintendência responsável pelo gerenciamento de riscos, controles internos, compliance e governança da CAIXA ASSET.

Além disso, estão também diretamente vinculadas à Presidência da CAIXA ASSET uma Gerência responsável pela controladoria e finanças e uma Gerência responsável pela gestão da empresa.

A CAIXA ASSET possui estrutura de órgãos colegiados de caráter deliberativo para a tomada de decisão, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Companhia.

Seguem abaixo as principais atribuições do Conselho de Administração da CAIXA ASSET, da Diretoria Colegiada e de seus Comitês Internos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAIXA ASSET: O Conselho de Administração é o órgão de decisão colegiada e de orientação geral dos negócios da CAIXA ASSET, responsável por definir diretrizes e objetivos e por monitorar e avaliar os resultados da Companhia.

DIRETORIA COLEGIADA A Diretoria Colegiada é o órgão executivo de administração e representação da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL O Comitê de Governança Digital tem por finalidade exercer a Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CAIXA ASSET, conduzindo os processos de direção, monitoramento e avaliação do desempenho de TIC, e deliberando sobre os assuntos a ela relacionados.

COMITÊ DE GESTÃO DE FUNDOS MÚTUOS Responsável pelas diretrizes de gestão para fundos líquidos e carteiras administradas com características de fundos líquidos.

COMITÊ DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS Responsável pelas diretrizes de gestão para Fundos Especiais⁹ e carteiras administradas com características de fundos estruturados.

COMITÊ DE ESTRATÉGIA DE RISCOS, COMPLIANCE E GOVERNANÇA Responsável por monitorar e deliberar sobre os assuntos relacionados a limites operacionais, gestão de riscos, compliance e governança no âmbito do gestor de recursos.

COMITÊ DE PRODUTO E COLOCAÇÃO DE FUNDOS Responsável por monitorar o movimento da indústria de fundos de investimento e deliberar sobre a viabilidade, constituição, alteração, reposicionamento de produtos e sua estratégia de colocação, além de encerramento de produtos de rede.

Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A regularidade de reuniões dos Comitês Internos da CAIXA ASSET é descrita nos respectivos Regimentos Internos.

As reuniões dos Comitês Internos que tratam de produto, distribuição e gestão de recursos ocorrem com a presença de representantes das equipes de governança e compliance e da equipe de gestão de risco.

As deliberações dos Órgãos Colegiados são registradas em atas e arquivadas em ferramenta própria. Abaixo, seguem a composição e periodicidade de cada Colegiado.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Mensal

Composição: 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Fazenda; 3 (três) membros indicados pela CAIXA; 2 (dois) membros indicados pela CAIXA, com atributo de Conselheiro Independente nos termos do art. 22, §1º da Lei 13.303/2016. O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os membros indicados pela CAIXA.

DIRETORIA COLEGIADA

Semanal

Composição: Diretor-Presidente da CAIXA ASSET, que será presidente do Colegiado; Diretor Executivo de Gestão Fundos de Investimento; Diretor Executivo de Distribuição e Produto; Diretor Executivo de Riscos, Governança, Integridade e Compliance.

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

Bimestral

Composição: Diretor-Presidente da CAIXA ASSET, que será presidente do Comitê; Diretor Executivo de Gestão Fundos de Investimento; Diretor Executivo de Distribuição e Produto, Diretor Executivo de Riscos, Governança, Integridade e Compliance; Gerente Nacional de Soluções de Tecnologia; Superintendente Nacional de Risco, Compliance e Governança, sem direito a voto.

COMITÊ DE GESTÃO DE FUNDOS MÚTUOS

Mensal

Composição: Diretor Executivo de Gestão Fundos de Investimento, que será presidente do Comitê; Superintendente Nacional de Gestão de Fundos Líquidos; Gerente Nacional de Fundos de Renda Variável; Gerente Nacional de Fundos de Renda Fixa.

COMITÊ DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

Bimestral

Composição: Diretor Executivo de Gestão Fundos de Investimento, que será presidente do Comitê; Gerente Nacional de Fundos Estruturados; e Gerente Nacional de Risco de Ativos de Terceiros.

COMITÊ DE ESTRATÉGIA DE RISCOS, COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Mensal

Composição: Diretor Executivo de Riscos, Governança, Integridade e Compliance, que será presidente do Comitê; Diretor-Presidente da CAIXA ASSET; Diretor Executivo de Gestão Fundos de Investimento; Diretor Executivo de Distribuição e Produto; Superintendente Nacional de Risco, Compliance e Governança.

COMITÊ DE PRODUTO E COLOCAÇÃO DE FUNDOS

Mensal

Composição: Diretor Executivo de Distribuição e Produto, que será presidente do Comitê; Diretor-Presidente da CAIXA ASSET; Diretor Executivo de Gestão Fundos de Investimento; Diretor Executivo de Riscos, Governança, Integridade e Compliance; Gerente Nacional de Relacionamento e Distribuição; Gerente Nacional de Produto e Inteligência de Mercado

Em relação aos membros da diretoria, quais suas atribuições e poderes individuais?

As principais atribuições e poderes individuais do Diretor Presidente da CAIXA ASSET (Presidente) compreendem dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA ASSET, coordenar as atividades dos membros da Diretoria Colegiada, representar a companhia em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores ad-negotia e adjudicia, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato, criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições, convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada, manter os Conselhos de Administração e Fiscal informados das atividades da companhia e exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

As principais atribuições e poderes individuais dos Diretores Executivos são gerir as atividades da sua área de atuação, participar das reuniões da Diretoria Colegiada, concorrer para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatar os assuntos da sua respectiva área de atuação, cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, as competências dos Diretores da CAIXA ASSET respeitarão a segregação de responsabilidades trazidas no arcabouço legal, bem como nos Manuais Normativos da Companhia. Para garantir a segregação das atividades e evitar conflitos de interesses em relação às atividades de gestão de ativos de terceiros, há independência de atuação das áreas de governança, compliance, controles internos e riscos, com vinculação e reporte direto à Alta Administração da CAIXA ASSET através de instâncias de governança.

O Diretor Executivo responsável área de gestão de risco, governança, integridade e compliance responde perante a Comissão de Valores Mobiliários, devendo exercer suas funções com independência e a ele não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou a qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

Ao Diretor Executivo responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à gestão de recursos, à gestão de riscos e ao compliance.

Ao Diretor Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros não poderão ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis pelas atividades e operações da CAIXA ASSET realizadas por conta própria ou no próprio interesse, pelos serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros e pela administração fiduciária, gestão de riscos e compliance.

Como é a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços?

O processo de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços para os fundos de investimento se baseia em Política interna, a qual é revisada periodicamente.

A seleção tem início com a solicitação de proposta comercial a, pelo menos, três prestadores. No processo, são observados critérios como, mas não se limitando a: i) custo dos serviços; ii) histórico na prestação do serviço; e iii) rankings publicados pela ANBIMA.

Adicionalmente, os processos de seleção dos prestadores de serviço são submetidos a deliberação em comitê, quando da constituição de Fundo de Investimento; caso a contratação do serviço seja posterior à deliberação da constituição do fundo, o comitê toma conhecimento do processo de seleção do prestador.

Após aprovação, a contratação do prestador selecionado é precedida de processos de due diligence, incluído metodologia de ABR para classificação de risco LDFTP, (quando aplicável).

A supervisão do prestador de serviços ocorre com base em procedimentos definidos em manuais operacionais e de acordo com o tipo de serviço prestado, além de práticas de mercado.

O processo de seleção e contratação de corretoras é realizado com base em manual operacional específico. Para atuar na intermediação de operações junto aos Fundos de Investimento, as corretoras, primeiramente, são submetidas a um processo de habilitação, no qual se verifica a idoneidade e capacidade técnica do postulante, e se confirma a associação ou adesão ao Código ANBIMA de Negociação de Instrumentos Financeiros.

A habilitação é a etapa na qual as corretoras e distribuidoras são selecionadas pela CAIXA ASSET e pode ser realizada a qualquer tempo, havendo interesse mútuo entre corretora e gestora.

As corretoras habilitadas são submetidas ao processo de due diligence e ABR de LDFTP, conduzido pelo Compliance, previamente à contratação. Não havendo apontamentos impeditivos em relatório de due diligence, as corretoras podem ser contratadas.

Anualmente, são estabelecidos os limites máximos de corretagem para as corretoras, a fim de compatibilizar a distribuição do volume de corretagem gerado e a qualidade dos serviços prestados pelas corretoras e seu respectivo grau de risco atribuído. As corretoras contratadas estão sujeitas a ações de supervisão, com base na metodologia de Supervisão Baseada em Risco da ANBIMA, a qual tem como propósito direcionar maior atenção aos terceiros que demonstrem maior probabilidade de incorrer em falhas.

Anualmente, as corretoras contratadas são classificadas, conforme critérios estabelecidos em manual operacional específico, em baixo, médio e alto risco, e de acordo com a classificação de risco é definida a periodicidade das ações de supervisão para a corretora.

Constituem-se como ações de supervisão a avaliação da qualidade operacional dos serviços prestados e a realização de pesquisas reputacionais, com objetivo de certificar o cumprimento dos requisitos mínimos para manter a habilitação e verificar se o terceiro apresenta padrão de qualidade satisfatório na prestação dos serviços.

O processo de seleção e contratação de agente centralizador de custódia e liquidação é realizado com base em manual operacional específico. A contratação do prestador selecionado é precedida de processos de due diligence, e metodologia de ABR para classificação de risco LDFTP, se aplicável. O agente centralizador de custódia e liquidação está sujeito a ações de supervisão.

Como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados?

Os maiores custos de transação são as corretagens e emolumentos pagos nos mercados de balcão e de bolsa. Os emolumentos das bolsas são fixos e não são negociáveis. Os valores máximos de corretagem pagos pelos fundos nos diversos mercados de atuação são estabelecidos pelo gestor e constam em manuais normativos internos. Os percentuais de devolução de corretagem (bolsas) e de spreads sobre títulos públicos e privados são revisados periodicamente e adequados, quando necessário, em virtude de volume negociado e comparação com as melhores práticas do mercado.

O gestor faz um acompanhamento de todas as operações realizadas, considerando o volume gerado de corretagem e spread pago às contrapartes. O gestor atua diariamente para adequar os percentuais de corretagem pagos nos mercados Balcão, BM&F e Bovespa aos limites estabelecidos anualmente para distribuição do volume de corretagem.

Os custos envolvidos nas transações estão incluídos no monitoramento das operações realizadas desde o momento de sua concepção, fazendo parte da avaliação do gestor sobre a viabilidade e relação risco vs. retorno de cada operação.

Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco

CPF:	Nome:	Cargo:	Atividade principal:	Data de entrada:
067.610.516-57	Celina Pereira	Conselheira de Administração	Servidora Pública	31/08/2023
736.785.114-49	Adriana Gomes Rêgo	Conselheira de Administração	Servidora Pública	31/08/2023
348.904.751-68	Marcos Brasiliano Rosa	Conselheiro de Administração	Bancário	17/09/2024
006.867.219-50	Renata Vargas Amaral	Conselheira de Administração	Advogada	02/10/2023
175.969.318-98	Saulo Farhat Paiva	Conselheiro de Administração	Economiário	13/10/2023
194.516.109-44	Lauri Tadeu Correa Martins	Conselheiro de Administração Independente	Conselheiro	01/02/2024
480.396.911-68	Humberto José Teófilo	Diretor-Presidente	Bancário	18/12/2024
332.084.488-13	Igor Macedo Laino	Diretor Executivo	Engenheiro Civil e Contador	05/03/2024
071.148.597-67	Mônica dos Santos Monteiro	Diretora Executiva	Arquiteta e Urbanista	23/02/2024
294.248.128-50	Érika Zamberlan da Silva	Diretora Executiva interina	Bancária	13/11/2024

PERFIL DOS RECURSOS GERIDOS/ADMINISTRADOS/CUSTODIADOS/DISTRIBUIDOS

Descrição:	R\$
Ações	13.956.822.466,82
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas	13.860.015.103,18
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	52.410.771.615,17

Cotas de fundos de investimento em ações		2.460.792.817,63			
Cotas de fundos de investimento em participações		-			
Cotas de fundos de investimento imobiliário		209.281.894,59			
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		81.684.743,64			
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		11.464.075,37			
Cotas de outros fundos de investimento		987.039.372,84			
Derivativos (valor de mercado)		95.271.603,89			
Outros valores mobiliários		112.306.873,42			
Títulos públicos		438.223.086.815,27			
Outros ativos		-			
VOLUME TOTAL DE RECURSOS		522.408.537.381,82			
REMUNERAÇÃO					
Sobre a receita auferida nos últimos 36 meses, em valores percentuais, ela é proveniente de:					
Taxa com base fixa:	Taxa de	Taxa de	Taxa de saída:	Outras:	
99,86%	0,10%	0,0%	0,03%	0,02%	
PRODUTOS E/OU FUNDOS DE INTERESSE DO RPPS					
Nome:		CNPJ:		Enquadramento:	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – VALIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS					
Federal	Estadual	Municipal	FGTS	CNDT	Falência
17/05/2026	24/05/2026	22/02/2026	21/12/2025	23/05/2026	-
DECLARAÇÕES					
Tipo			Data de emissão		
Condenação CVM					
Condenação BACEN					
Idoneidade					
Veracidade					
Ciência dos dispostos no edital de credenciamento					
Veracidade da documentação apresentada					

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), realizaram o prévio credenciamento da instituição acima qualificada. Com base nos critérios analisados, a instituição encontra-se apta a ser credenciada e manter relacionamento com este RPPS.

Esta análise de credenciamento observou o § 3º do art. 1º da Resolução, onde, dentre os critérios, foram observados o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético e de conduta. Os parâmetros utilizados para credenciamento estão previstos nos Arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o Art. 106, IV, dispõe que:

“A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

Logo, a utilização desse modelo de credenciamento, buscou evidenciar as exigências da Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 onde tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos para alocação deste RPPS.

Município, xx/xx/2025

COMITE DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
CPF:	Nome:	Assinatura:

Diretor/Presidente – RPPS

Gestor de Recursos – RPPS

Pela IF interessada no credenciamento